LEI Nº 4.732 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Movimento Tradicionalista Chilenas de Prata.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade Pública Municipal o Movimento Tradicionalista Chilenas de Prata, fundado a 17 de julho de 1999, com sede provisória nesta cidade à rua Uruguai, nº1733, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense na área cultural e artística.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração